

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTÃO DAS CONTRATAÇÕES, LICITAÇÕES E LOGÍSTICA
- SECLOG

TERMO DE ERRATA
EXTRATO DA ATA DE JULGAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2025

A Secretaria Especial de Gestão das Contratações, Licitações e Logística - SECLOG torna público, através desta Pregoeira, a ERRATA do EXTRATO DA ATA DE JULGAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2025, publicado no DOE Nº 29.639 de 07 de maio de 2025 (fl. 882), a saber:

Onde se lê:

Item	Descrição	UF	Quant.	Valor unitário proposta	Marca
01	Fórmula infantil à base de proteína isolada de soja isenta de sacarose, lactose e glúten 400g. EXCLUSIVA	Lata	3.000	R\$ 53,37	DANONE

Leia-se:

Item	Descrição	UF	Quant.	Valor unitário proposta	Marca
01	Fórmula infantil à base de proteína isolada de soja isenta de sacarose, lactose e glúten 400g. EXCLUSIVA	Lata	3.000	R\$ 53,37	Aptamil Soja - DANONE

Aracaju, 2 de julho de 2025.

DOMENICA DA FONSECA MOURA
Pregoeira

WATER PEREIRA LIMA
Secretário Especial de Estado

CLAUDIO MITIDIERI SIMÕES
Secretário de Estado da Saúde

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
Conselho de Secretários Municipais de Saúde
Colegiado Interfederativo Estadual

DELIBERAÇÃO CIE Nº 112/2025

RATIFICA o cadastro das Propostas de Incremento Temporário ao Custeio do Piso de Atenção Básica - PAP, para o município de Carmópolis/SE.

O Colegiado Interfederativo Estadual de Sergipe no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos I, II, III e IV do artigo 36 da lei estadual 6.345/2008, e **Considerando** a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências; **Considerando** a Lei Complementar nº 101, de 04 de março de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências; **Considerando** a Emenda Constitucional nº 105, de 12 de dezembro de 2019, acrescenta o art. 166-A à Constituição Federal, para autorizar a transferência de recursos federais a Estados, ao Distrito Federal e a Municípios mediante emendas ao projeto de lei orçamentária anual; **Considerando** a Portaria nº 1.263, de 18 de junho de 2021, dispõe sobre a aplicação de emendas parlamentares que adicionem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), para a realização de transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, no exercício de 2021; **Considerando** o Ofício nº 129/2025, de 10 de junho de 2025, da gestão municipal de Carmópolis/SE.

DELIBERA

RATIFICAR o cadastro das Propostas de Incremento Temporário ao Custeio do Piso de Atenção Primária - PAP, para o Município de Carmópolis/SE:

- a) Proposta nº 1030151192E890028, no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais);
b) Proposta nº 1030151192E890028, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais);
c) Proposta nº 1030151192E890023, no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais);
d) Propostas nº 1030151192E890028; no valor de R\$ 1.118.870,00 (um milhão cento e dezoito mil oitocentos e setenta reais).

Aracaju, 20 de Junho de 2025.

Enock Luiz Ribeiro da Silva
Secretário Municipal de Saúde de Siriri
Presidente do COSEMS-SE

Cláudio Mitidieri Simões
Secretário de Estado da Saúde
Presidente do CIE-SE

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
Conselho de Secretários Municipais de Saúde
Colegiado Interfederativo Estadual

DELIBERAÇÃO CIE Nº 113/2025

Ratifica a solicitação de Recursos Financeiros para custeio de ações de Média e Alta Complexidade - MAC, município de Brejo Grande/SE.

O Colegiado Interfederativo Estadual de Sergipe no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos I, II, III e IV do artigo 36 da lei estadual 6.345/2008, e **Considerando** a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências; **Considerando** a Portaria GM/MS 6904, de 28 de abril de 2025, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas individuais que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS, em 2025. O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem de 06 de maio de 2025; **Considerando** o Ofício nº 98/2025, de 04 de junho de 2025, que comunica solicitação de Recurso Financeiro para custeio de Ações de Média e Alta Complexidade - MAC, para o município de Brejo Grande/SE.

DELIBERA

RATIFICAR a solicitação de Recursos Financeiros para custeio de ações de Média e Alta Complexidade, no valor de R\$ 37.561,00 (trinta e sete mil quinhentos e e sessenta e um reais), para o município de Brejo Grande/SE.

Aracaju, 20 de junho de 2025.

Enock Luiz Ribeiro da Silva
Secretário Municipal de Saúde Siriri
Presidente do COSEMS-SE

Cláudio Mitidieri Simões
Secretário de Estado da Saúde
Presidente do CIE-SE

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
Conselho de Secretários Municipais de Saúde
Colegiado Interfederativo Estadual

DELIBERAÇÃO CIE Nº 114/2025

RATIFICA o cadastro das Propostas de solicitação recursos financeiros para Custeio do Piso de Atenção Básica - PAP, para o município de Tobias Barreto/SE.

O Colegiado Interfederativo Estadual de Sergipe no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos I, II, III e IV do artigo 36 da lei estadual 6.345/2008, e **Considerando** a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências; **Considerando** a Lei Complementar nº 101, de 04 de março de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências; **Considerando** a Emenda Constitucional nº 105, de 12 de dezembro de 2019, acrescenta o art. 166-A à Constituição Federal, para autorizar a transferência de recursos federais a Estados, ao Distrito Federal e a Municípios mediante emendas ao projeto de lei orçamentária anual; **Considerando** a Portaria nº 1.263, de 18 de junho de 2021, dispõe sobre a aplicação de emendas parlamentares que adicionem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), para a realização de transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, no exercício de 2021; **Considerando** o Ofício nº 064/2025, de 06 de junho de 2025, que comunica solicitação de Solicitação recursos financeiros para ações da Atenção Primária à Saúde - PAP, do município de Tobias Barreto/SE.

DELIBERA

RATIFICAR o cadastro das Propostas de Solicitação de Recursos Financeiros para ações da Atenção Primária - PAP, para o Município de Tobias Barreto/SE:

- a) Proposta nº 1030151192E890028, no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais);
b) Proposta nº 1030151192E890028, no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais);
c) Proposta nº 1030151192E890028, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais);

Aracaju, 20 de Junho de 2025.

Enock Luiz Ribeiro da Silva
Secretário Municipal de Saúde de Siriri
Presidente do COSEMS-SE

Cláudio Mitidieri Simões
Secretário de Estado da Saúde
Presidente do CIE-SE

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
Conselho de Secretários Municipais de Saúde
Colegiado Interfederativo Estadual

DELIBERAÇÃO CIE Nº 115/2025

Ratifica Proposta de Solicitação recursos financeiros para Ações de Média e Alta Complexidade - MAC, para o município de Tobias Barreto/SE.

O Colegiado Interfederativo Estadual de Sergipe no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos I, II, III e IV do artigo 36 da lei estadual 6.345/2008, e **Considerando** a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências; **Considerando** a Lei Complementar nº 101, de 04 de março de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências; **Considerando** a Portaria nº 204/GM/MS, de 29 de janeiro de 2007, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle; **Considerando** a Portaria nº 4.279/GM/MS, de 30 de dezembro de 2010, que estabelece diretrizes para a organização da rede de atenção à saúde no âmbito do sistema único de saúde (SUS); **Considerando** a Emenda Constitucional nº 105, de 12 de dezembro de 2019, acrescenta o art. 166-A à Constituição Federal, para autorizar a transferência de recursos federais a Estados, ao Distrito Federal e a Municípios mediante emendas ao projeto de lei orçamentária anual;